

FATO RELEVANTE

PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 31.962.875/0001-06 Código de Negociação B3: PBLV

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 01.451-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora ("Instituição Administradora") do PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.962.875/0001-06 ("Fundo"), vem informar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, que, nesta data, foi aprovada, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 08 de julho de 2022 ("Assembleia Geral"), a realização de oferta pública de distribuição primária de cotas da 13ª (décima terceira) emissão do Fundo ("Cotas" e "13ª Emissão", respectivamente) com esforços restritos de colocação, na forma da Instrução da Comissão de nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, destinada Valores Mobiliários exclusivamente aos Cotistas ("Oferta"), e que a data de corte, na qual será verificada a relação de Cotistas que poderão exercer o direito de preferência para subscrição de Cotas da 13ª Emissão, objeto da Oferta ("Direito de Preferência"), será o dia 13 de julho de 2022 ("Data de Corte").

Assim, será garantido aos Cotistas do Fundo (*i.e.*, que estejam nessa condição na Data Base) o direito de subscrever e integralizar Cotas da 13ª Emissão, podendo este Direito de Preferência ser exercido pelos referidos Cotistas em uma única oportunidade, no todo ou em parte, em relação à integralidade das 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) novas cotas da 13ª Emissão, em conformidade com a legislação aplicável, observada a colocação do volume mínimo de 50.000 (cinquenta mil) Cotas, da 13ª Emissão, para que a Oferta seja mantida, conforme deliberado na Assembleia Geral.

Fica assegurado aos cotistas detentores de cotas na posição de fechamento da Data de Corte o Direito de Preferência, no período compreendido entre 18 de julho de 2022 e 29 de julho de 2022, inclusive, junto ao Escriturador ("Período de Preferência"), conforme aplicação do fator de proporção de 0,13371574, para subscrição de novas cotas mencionados na Assembleia Geral. Ressalta-se ainda que não haverá direito à subscrição de sobras.





Informações adicionais sobre o exercício do Direito de Preferência podem ser obtidas pelos Cotistas junto à Instituição Administradora.

São Paulo, 08 de julho de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Instituição Administradora do
PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

